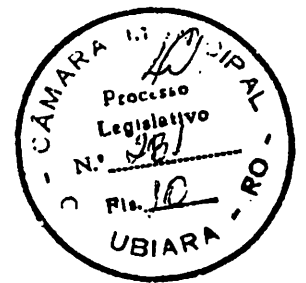


ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI Nº 047/93

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DA BONIFICAÇÃO
CONCEDIDA PELA LEI Nº 013/93 E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara,
Estado de Rondônia, no uso de suas
legais atribuições, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona
e promulga a seguinte:

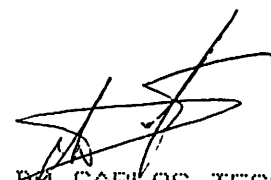
L E I:

Art. 1º - Fica atualizado o valor da Bonificação
constante do Artigo 2º da Lei nº 013/93 de 20.03.93, para Cr\$ 2.500,00
(dois mil e quinhentos cruzeiros reais).

Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Lei, retroagem a
01 de outubro de 1993.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as demais disposições em contrário e especialmente a
Lei nº 020/93 de 01.06.93.

Corumbiara, 16 de novembro de 1.993.


ARNALDO CARLOS TECO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL